



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS

Avenida Manofredo Barata, 299 - Bairro Boa Esperança, Itaituba/PA, CEP 68181-005 Telefone: (93) 3518-1403 e
Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08764.000035/2020-71

Unidade Gestora: 194012

I TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº Nº 335/2020 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO
NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA
ALTUM ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, por intermédio da Coordenação Regional do Tapajós, com endereço na rua Manofredo Barata, 299, bairro Boa Esperança, município de Itaituba, Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0027-65, neste ato representada pelo Coordenador Regional do Tapajós, Senhor Martim Correia de Freitas, Matrícula nº 1198826, nomeado pela Portaria Portaria nº 616/2022/MJSP, de 24 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 98, de 25 de maio de 2022, Seção 2, página nº 40, doravante denominado(a) CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 335/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa ALTUM ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.195.329/0001-20, estabelecida à Rua Marques de Itu s/n, Quadra 04, Lote 01, Andar Superior, Sala 02, bairro Recanto das Emboabas, município de Aparecida de Goiânia/GO, doravante CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Despacho CR-TPJ (4252465), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado nas Convenções Coletivas de Trabalho entre SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS TRABALHO TEMPORÁRIO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO PARA - SEAC, CNPJ n. 04.697.124/0001-29; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO PARA, CNPJ n. 03.002.622/0001-47; e SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSP. RODOV. EMPREGADOS EM EMPRESAS DO COM. IND. CONST. CIVIL LOC. DE VEIC. E DE PREST. DE SERV. DO MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ n. 02.438.619/0001-08, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o teor Pedido Repactuação 2022 (4240737) da CONTRATADA e o teor da Informação Técnica 10 (4241023), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula 13 do Contrato 335 (2600485)., conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, § 2º, III, da Lei 8.666/93, faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2022, conforme segue:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto repactuar, a partir de 01/01/2022, perfazendo o montante estimado de R\$ 553.249,04 (quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), referente ao período de 01/01/2022 a 12/11/2022, conforme as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (Planilha Assistentes 1 e 2 (4240784); e Planilha Motoristas Categoria D (4240785)).

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no § 8º, II, art. 65 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

3. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de **REPACTUAÇÃO**, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 643.491,12 (seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais e doze centavos) para R\$ 706.275,36 (setecentos e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), a partir de 01/01/2022, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor global do contrato receberá o acréscimo de R\$ 62.784,10 (sessenta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

3.3. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2022, será de R\$ 58.856,28 (cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

3.4. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (Planilha Assistentes 1 e 2 (4240784); e Planilha Motoristas Categoria D (4240785)).

3.5. Detalhamento dos valores dos itens contratados:

3.5.1. Valores atuais:

Item	CATSERV	Especificação	Valor Unitário	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
1	5380	Assistente Técnico Nível I	R\$ 5.628,36	5	R\$ 28.141,80	R\$ 337.701,60
2	5380	Assistente Técnico Nível II	R\$ 6.492,50	1	R\$ 6.492,50	R\$ 77.910,00
4	5380	Motorista Categoria D	R\$ 4.747,49	4	R\$ 18.989,96	R\$ 227.879,52
					Valor Total Mensal	Valor Total Anual
					R\$ 53.624,26	R\$ 643.491,26

3.5.2. Valores repactuados:

Item	CATSERV	Especificação	Valor Unitário	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
1	5380	Assistente Técnico Nível I	R\$ 6.175,55	5	R\$ 30.877,75	R\$ 370.533,00
2	5380	Assistente Técnico Nível II	R\$ 7.117,13	1	R\$ 7.117,13	R\$ 85.405,56
4	5380	Motorista Categoria D	R\$ 5.215,35	4	R\$ 20.861,40	R\$ 250.336,80
					Valor Total Mensal	Valor Total Anual
					R\$ 58.856,28	R\$ 706.275,36

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 553.249,04 (quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) para o período de 01/01/2022 a 12/11/2022, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE,

disponibilizados na UGR 194012; Programa de Trabalho nº 172052; Natureza de Despesa nº 339037-01 (Apoio Administrativo, Técnico e Operacional); Projeto/Atividade nº FI99O010ADM.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/01/2022 a 12/01/2022 no valor estimado de R\$ R\$ 553.249,04 (quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000013, datada de 06/06/2022, no valor de R\$ 428.994,08 (quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2022 a 18/07/2022.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

(Assinado eletronicamente)
MARTIM CORREIA DE FREITAS
Coordenador Regional
Coordenação Regional do Tapajós



Documento assinado eletronicamente por **Martim Correia de Freitas, Coordenador(a) Regional**, em 18/07/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4319699** e o código CRC **FD3A6747**.